

LEI N.º: 1.468/98

Dispõe sobre doação de material de construção para a Sra. Ieda Aparecida Pereira.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Senhora Iêda Aparecida Pereira, residente à Avenida Carlos Orleans Guimarães, n.º 298 - Bairro Várzea, município de Lagoa Santa, os seguintes materiais de construção:

- 12 m³ de areia lavada;
- 06 m³ de areia comum;
- 12 m³ de cascalho para alicerce;
- 06 m³ de pedra bruta para alicerce;
- 2500 tijolos (8 furos, 20 x 20 x 10 cm);
- 05 barras de ferro ¼;
- 05 barras de ferro 3/8;
- 30 sacos de cimento.

Art. 2º) A presente doação é feita tendo como base legal o Relatório do Departamento de Habitação, Trabalho e Ação Social que contém a relação dos materiais a serem doados a Senhora Ieda Aparecida Pereira.

Art. 3º) O Relatório citado no Artigo Segundo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de março de 1998.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**